



Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento
Coordenadoria de Jurisprudência e Legislação
Seção de Legislação

PORTARIA Nº 739, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL INTERINA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno (<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/1998/resolucao-no-20-323-de-19-de-agosto-de-1998#art116>) da Secretaria, e considerando o disposto no § 4º do art. 8º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021 (<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/in/2021/instrucao-normativa-no-11-de-28-de-setembro-2021#art8>),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe para planejamento da contratação de provimento de cargos vagos, bem como formação de cadastro reserva, na Justiça Eleitoral.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Rodrigo Emanuel Couto;

II - Rubens André Gonçalves Dusi; e

III - Luciana Rodrigues de Castro.

Art. 3º Compete à equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

Este texto não substitui o publicado no DJE-TSE, nº 189, de 25.9.2023, p. 172.

(<https://sintse.tse.jus.br/documentos/2023/Set/25/diario-da-justica-eletronico-tse/portaria-no-739-de-20-de-setembro-de-2023-fica-instituida-a-equipe-para-planejamento-da-contratacao->)